Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

[illegible]

2. [illegible]
3. [illegible]
4. [illegible]
5. [illegible]
6. [illegible]
7. [illegible]
8. [illegible]
9. [illegible]
10. [illegible]
11. [illegible]

KDWd E / ^W^^K /^

6: /ÝŦĞûŠÕgÝÐŠĂ

†: ŦĞÝěĆŽ ŽÝÐĞÝŦđĂĚĂ

†: ŐđĞĚĚŝ|ŠĚĂĚĞ ŽÝŦđŽůĂĚĂ

x: đŽŝŝ¶đŠŽ ŵŽÐŠŽÝĂů

ϱ: D ĞŵƒđŠĂ WĞđĞĞÐŦŝ|Ă

c: :ŽůŐĂŵĞÝŦŽ

j: ZĂÐŠŽÐ¶ÝŠŽ >ƒŐŠÐŽ

Θ: &ůĞĞŝŝ¶đŠĚĂĚĞĞ

ϵ: đđĂđĂůŠŽĞŵ đŽŝŠÐĞ

ϭϭ: ZĞĞŠŦ¶ÝÐŠĂ ă &đŽŦđĂěĆŽ

886/2017

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 097/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal n° 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 12.12.2016, e em conformidade com o memorando n° 97/2016 da Secretaria Geral, de 14.12.2016, protocolado sob n°16/788368-2, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.
EMPRESA: CHEROBIM ENERGÉTICA S.A.
NIRE: 41300019371
Desarquivamento de ato protocolado sob nº15/460884-0
JUSTIFICATIVA: O usuário solicita o desarquivamento da ata de Assembleia Geral registrada em 10/08/2015, que deliberou a alteração da sede da empresa da cidade do Paraná para a cidade de São Paulo, tendo em vista a necessidade de rerratificação do ato societário para incluir na ordem do dia a consolidação do estatuto social da empresa, nos termos da IN 10/2013, anexo III, item 11.1.2.3 do Manual do Registro de Sociedade Anônima.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 23 de dezembro de 2016.
Ardisson Naim Akel
Presidente

850/2017

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 098/2016.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal n° 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 12.12.2016, e em conformidade com o memorando n° 98/2016 da Secretaria Geral, de 14.12.2016, protocolado sob n°167777815, determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.
EMPRESA: RUI C. DOS REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
NIRE: 41108077130
Desarquivamento de ato protocolado sob nº16/736906-7
JUSTIFICATIVA: O usuário solicita o desarquivamento do Requerimento de Empresário registrado em 14/11/2016, em razão de ter ocorrido equívoco na aprovação do ato de transferência que por ser uma Empresa Individual não é possível passar a titularidade a outra pessoa.
PUBLIQUE-SE.
Curitiba, 23 de dezembro de 2016.
Ardisson Naim Akel
Presidente

851/2017